



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 16/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO MÚSICA/UFES 2017 PARA MATRÍCULA DEFINITIVA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

A Universidade Federal do Espírito Santo convoca os candidatos SUPLENTE aprovados e classificados, no Processo Seletivo MÚSICA/UFES 2017, citados no Anexo I, deste Edital para a realização de Matrícula Presencial Obrigatória e ingresso no 2º semestre de 2017 conforme procedimentos a seguir:

I. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

1. A Pré-matrícula online é **ato obrigatório** do candidato classificado, onde ele confirmará seu interesse pela vaga, via *internet*. A Pré-matrícula online será realizada de 26 a 29 de junho de 2017 em <http://www.prograd.ufes.br/pré-matrícula-online>. Ao final do preenchimento, imprimir o comprovante.

II. DO CADASTRAMENTO DE MATRÍCULA DEFINITIVO

2. O cadastramento de matrícula definitivo é **ato obrigatório** de apresentação de documentação
3. Candidatos citados no Anexo I deverão realizar a Pré-Matrícula online e, posteriormente, comparecer no dia **29 de junho de 2017** ao Campus de Goiabeiras/Vitória, Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – Sala 6, no horário de 8h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min para cadastramento de matrícula definitivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

4. Para efetivação do cadastramento de matrícula definitivo, os(as) candidatos(as) classificados(as), conforme Anexo I deverão comparecer ao local de cadastramento portando os seguintes documentos:

5.1 Modalidade 5 - candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência

- a) Comprovante de Pré-Matrícula online impresso;
 - b) Requerimento de Matrícula Inicial (ANEXO II), impresso, preenchido e assinado;
 - c) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente; ou cópia autenticada de Diploma de graduação; ou cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio, com base no resultado do ENEM, emitido por Instituição Credenciada.
 - d) Cópia simples do documento de identidade, ou documento equivalente;
 - e) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - f) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
 - g) Cópia simples do CPF;
 - h) Uma (01) fotografia, recente, 3x4;
 - i) Declaração de que não ocupa mais de 01 (uma) vaga de graduação em IES Pública simultaneamente (ANEXO III), impressa, preenchida e assinada;
6. A documentação exigida para o cadastramento de matrícula definitivo do candidato será retida para o prontuário do aluno.
7. O não comparecimento ao ato do cadastramento de matrícula definitivo, ou a não apresentação da documentação exigida, implica a perda do direito aos resultados da classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

8. O cadastramento de matrícula definitivo poderá ser realizado pelo próprio candidato, ou por procurador, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI), emitida por órgão competente, ou CNH e portando o instrumento de procuração simples e toda a documentação exigida ao candidato.
9. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
10. O candidato aprovado no PS-MÚSICA/UFES 2017, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação da UFES, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no PS-MÚSICA/UFES 2017.
11. É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo MÚSICA/UFES 2017 ocupar, na condição de estudante, mais de 01(uma) vaga, simultaneamente, em curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
12. A próxima data a ser observada é:
 - **05/07/2017** - Publicação no site www.prograd.ufes.br de Edital de convocação dos candidatos suplentes para vagas não preenchidas, caso ocorram.
13. A não realização da Pré-Matrícula on-line e o não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do PS-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

MÚSICA/UFES 2017.

14. Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 26 de junho de 2017.

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA

Prof^a. Dr^a. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO I

CURSO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MÚSICA BACH. NOTURNO- Ampla Concorrência	19	THIAGO DE ALCANTARA CAPAZ
MÚSICA BACH. NOTURNO- Ampla Concorrência	20	MARCOS ABERTO PENITENTI NETO
MÚSICA BACH. NOTURNO- Ampla Concorrência	21	ANILDO NIMER



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Departamento de Registro e Controle Acadêmico

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INICIAL

Foto

NOME: _____ CPF nº: _____ - _____

CURSO: _____

FORMA DE INGRESSO:

<input type="checkbox"/> 01	PROCESSO SELETIVO SiSU (UFES)
<input type="checkbox"/> 02	PROCAMPO
<input type="checkbox"/> 03	PROLIND
<input type="checkbox"/> 04	NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
<input type="checkbox"/> 05	TRANSFERÊNCIA () FACULTATIVA () AMPARO LEGAL
<input type="checkbox"/> 06	CONVÊNIO PEC-G
<input type="checkbox"/> 07	PROCESSO SELETIVO MÚSICA/LIBRAS

Declaro estar ciente do prazo máximo de Integralização Curricular do referido curso (disponível em www.sisu.ufes.br/integralizacao) e que o não cumprimento desse prazo implica penalidades elencadas no Art. 1º, incisos IV e V da Resolução nº. 24/2000 – CEPE/UFES.

ENDEREÇO:

Rua: _____ nº: _____

Compl.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ tel.: _____ cel.: _____

E-mail: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato ou representante legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
aprovado no Processo Seletivo UFES ano 20____ para o curso de _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, em atendimento à Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que **não ocupo**, na condição de estudante, mais de 01 (uma) vaga simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo território nacional.

Declaro ainda que, a presente declaração corresponde à verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei cometendo crime de falsidade ideológica, crime previsto no artigo 299 do Código Penal.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato ou representante legal